

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 084/2021

SETOR: LICITAÇÃO

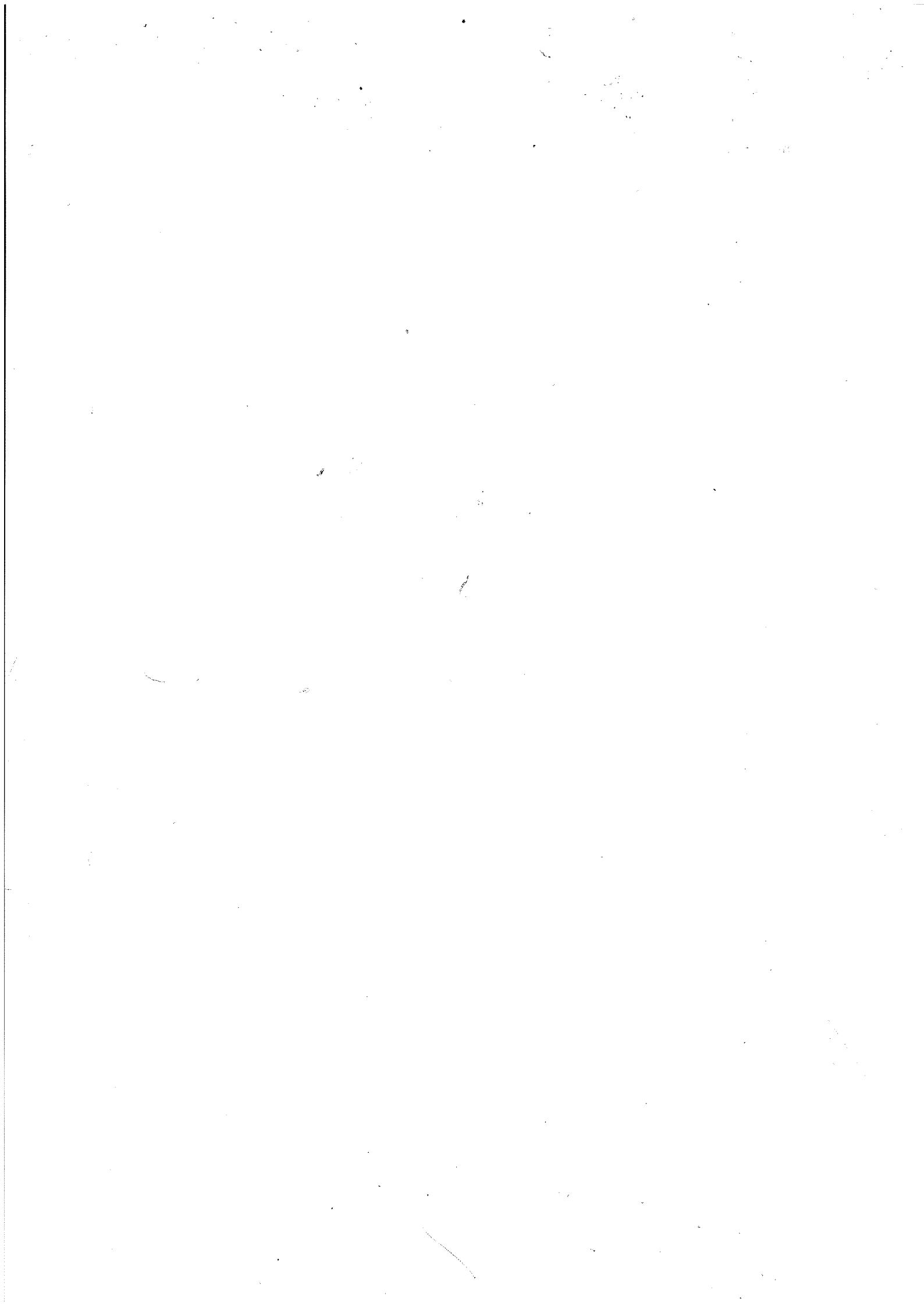
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
043/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CONTRATO Nº 213 /2021





**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002
Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 107/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	20/05/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	33.052,9670	396.635,60
				Preço Total:	396.635,60

Pato Branco/PR, 20 de Maio de 2021.

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000003
Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 84/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 21/05/2021


Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 396.635,60

Total Geral: R\$ 396.635,60

Pato Branco/PR, 21 de Maio de 2021


Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 84/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

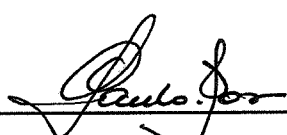
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 396.635,60
Total Entidade:			R\$ 396.635,60
Total Entidade:			R\$ 396.635,60

Pato Branco / PR, 21 de Maio de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

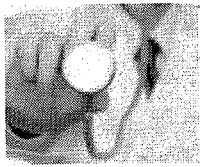
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ 09.045.610/0001-86

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA **Telefone:** (46) 3232-2964
E-mail: clinicaceeco2014@outlook.com
Endereço Comercial: Rua Rosa Stédile, 371, Bairro Schiavini.
CEP:85.550-000 **Cidade:** Coronel Vivida **Estado:** Paraná
C.N.P.J: 09.045.610/0001-86 **Inscr. Municipal:** 540000005880
Banco do Brasil Ag: 2008-7 **Conta Corrente n.º** 25.406-1
Profissional que executará os serviços: Marcos de Souza Antonialli
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM/PR 22374, especialidade: CIRURGIA GERAL - 525

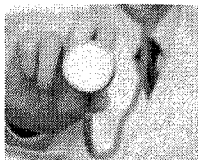
GRUPO A		
CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50,00 ¹
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	538,00
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	178,00
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO:

Coronel Vivida, Paraná.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados: Terça-feira período da tarde.

Rua Dona Rosa Stédile, 371, Schiavini - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000

**M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA****CNPJ 09.045.610/0001-86****Local onde será executado o serviço:** Local próprio CONIMS Ambos

Coronel Vivida, 19 de maio de 2021.

RENATA CARBONI DA
SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por

RENATA CARBONI DA SILVA

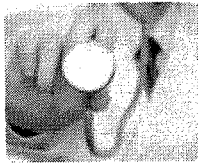
ANTONIALLI:03918752992

Dados: 2021.05.19 11:03:39 -03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

CPF: 039.187.529-92

RG: 7.972.644-3



000008
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ 09.045.610/0001-86

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

A empresa, **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.610/0001-86, com endereço na Rua Rosa Stédile, 371, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, DECLARA que possui total capacidade de atendimentos mensais para cada espécie de exame e serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2021.

RENATA CARBONI DA
SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por

RENATA CARBONI DA SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Dados: 2021.05.19 11:04:53 -03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

CPF: 039.187.529-92

RG: 7.972.644-3

A/C CASSIANE (M DE S ANTONIALI & CIA LTDA)

1 mensagem

contato@kleincontabilidade.com <contato@kleincontabilidade.com>
Para: licitacao@conims.com.br

20 de maio de 2021 13:57

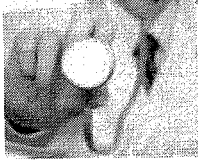
Boa tarde!

Segue estimativa de procedimentos para o credenciamento 03/2017: *1 MES*

- Retirada de corpo estranho esôfago: 3;
- Retirada corpo estranho estômago: 3;
- Retirada de corpo estranho/pólipos: 35;
- Colonoscopia: 60;
- Endoscopia 120.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Att, Daiana.

**M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA****CNPJ 09.045.610/0001-86****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2021.

RENATA CARBONI DA
SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992

Dados: 2021.05.19 11:04:29 -03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

CPF: 039.187.529-92

RG: 7.972.644-3

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/04/2021

CNES: 6864201 Nome Fantasia: M DE S ANTONIALLI CIA LTDA CNPJ: 09.045.610/0001-86
Nome Empresarial: M DE S ANTONIALLI CIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DONA ROSA STEDILE Número: 371 Complemento: PRIMEIRO ANDAR
Bairro: SCHIAVINI Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI
Cadastrado em: 30/09/2011 Atualização na base local: 06/09/2019 Última atualização Nacional: 26/03/2021
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

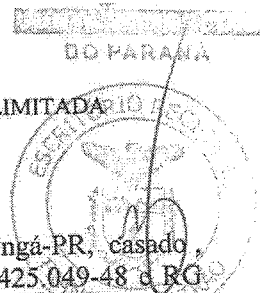
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.045.610/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007
NOME EMPRESARIAL M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEEEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA ROSA STEDILE	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 15:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013



CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ:

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, com regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, portador do CPF 026.425.049-48 e RG 6.005.772-9, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 171, Centro, Município de Ampére- Pr., CEP 85640.000 e RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, natural de Capanema- PR., casada, com regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF 039.187.529-92 e RG 7.972.644-3, expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Anchieta, 171, Centro, Município de Ampére- PR., CEP: 85640.000. Resolvem constituir uma sociedade de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girara sob o nome Empresarial de M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA, com sede e domicilio na Rua Anchieta, 171, Centro, CEP: 85640-000, Ampére-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10,000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 1000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI	500	50	5.000,00
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	500	50	5.000,00
TOTAL	1.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PLANTÕES, CONSULTAS E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SECUNDÁRIA: ATIVIDADE AMBULATORIAL E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

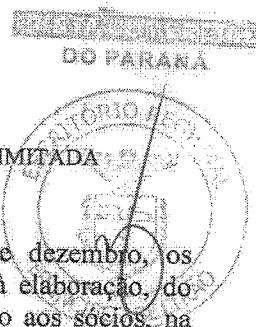
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.08.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, com atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 19/08/07
ASS: [assinatura]



CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ:

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Ampére- Pr., 20 de Agosto de 2.007.

Marcos de Souza Antonialli

Renata Carboni da Silva Antonialli

Testemunhas:

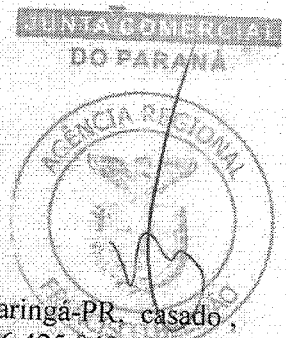
Teresinha Bet Magedanz
RG Nº 6.284.476-0 SSP/PR

Elizabeth C. D. Riselo
RG Nº 5.147.490-2 SSP/PR

Ederson L. Maranhão
OAB/PR 25.311
CPF 717.607.769-04
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2007
SOB NUMERO: 41206007337
Protocolo: 07/373121-8 DE 21/08/2007
M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA
1858938
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86


MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, com regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, portador do CPF 026.425.049-48 e RG 6.005.772-9, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 171, Centro, Município de Ampére- Pr., CEP 85640.000 e RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, natural de Capanema- PR., casada, com regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF 039.187.529-92 e RG 7.972.644-3, expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Anchieta, 171, Centro, Município de Ampére- PR., CEP: 85640.000. Únicos sócios da M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA, com sede na Rua Anchieta, 171, Centro, CEP: 85.640-000, no Município de Ampére - Pr, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41206007837, por despacho em sessão de 28 de Agosto de 2007 e inscrita no C.N.P.J Nº 09.045.610/0001-86. Resolvem Alterar o Contrato Social:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE DE: SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PLANTÕES, CONSULTAS E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SECUNDÁRIA: ATIVIDADE AMBULATORIAL E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; PARA: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS. SECUNDARIAS: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES ODONTOLÓGICA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALARES EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS.

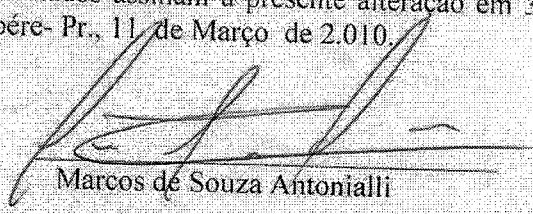
CLAUSULA SECUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do Contrato Original.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias. Ampére- Pr., 11 de Março de 2010.

Testemunhas:

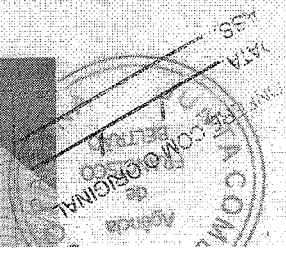

Teresinha Bet Magedanz
RG Nº 6.284.476-0 SSP/PR


Elizabeth C. D. Riselo
RG Nº 5.147.490-2 SSP/PR


Marcos de Souza Antonialli


Renata Carboni da Silva Antonialli

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2010
SOB NUMERO 20102449457
Protocolo: 10/244345-7 DE 11/03/2010
Empresa: 41.2.0600783 7
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO



M. de S. Antonialli & Cia Ltda

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.045.610/0001-86

000016
del

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Anchieta, nº. 171, Centro, na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº. 20102449457, por despacho em sessão de 15/03/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

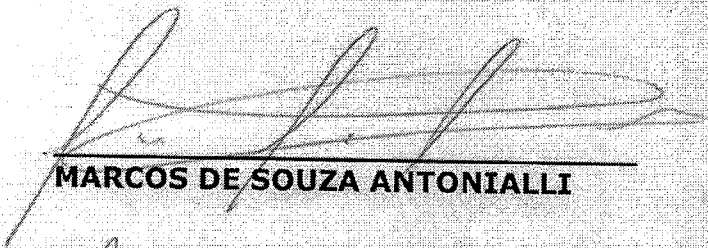
1ª - O endereço da empresa que é na Rua Anchieta, nº. 171, Centro, na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, a partir desta data passa a ser na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

11/05/21
TRIBUNAL DO JURY

M. de S. Antonialli & Cia Ltda
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.045.610/0001-86

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

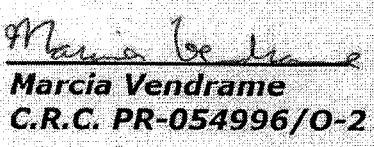
Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2010.

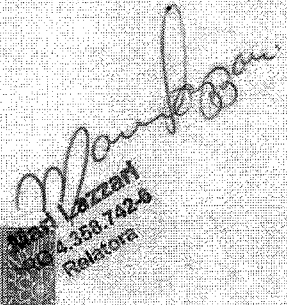

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI


RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2


Marly Lazzari
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010
SOB NUMERO: 20107727897
Protocolo: 10/772789-7, DE 15/12/2010
Empresas: 41 2 0600783 7
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.045.610/0001-86

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000018



MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº.20107727897, por despacho em sessão de 16/12/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O endereço da empresa que é na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir desta data passa a ser na Rua Iguazu, 189, Centro - Anexo ao Hospital São Roque, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
DATA: 21 de ABR 2011
ASS: [assinatura]

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.045.610/0001-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 30 de março de 2011.

[Handwritten signature]
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

[Handwritten signature]
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

[Handwritten signature]
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2011
 SOB NUMERO: 20112411673
 Protocolo: 11/241167-3, DE 06/04/2011

EMPRESA: 412 0600783 7
 M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
 Mari Cazzari
 RG 4.368.742-6
 Relatora

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

4ª Alteração Contratual

CNPJ 09.045.610/0001-86

000020

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Iguazu, 189, Centro - Anexo ao Hospital São Roque, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº. 20112411673, por despacho em sessão de 06/04/2011, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A sócia **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI** que possui na sociedade a quantia de 5.000 quotas de valor nominal R\$

COM. DE REG. COMERCIAL
DATA 05/21
ASS. [assinatura]

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

4ª Alteração Contratual

CNPJ 09.045.610/0001-86

1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **EDUARDO CARBONI DA SILVA**, brasileiro, natural de Capanema, PR, solteiro, nascido em 30/07/1987, médico, CPF 060.749.949-43, Cédula de identidade nº 7.974.400-0, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Schalco, 390, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-400, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social passa a ser distribuído em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI	5.000	5.000,00
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	4.950	4.950,00
EDUARDO CARBONI DA SILVA	50	50,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

3ª - Que a administração da sociedade será exercida pela sócia **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten mark]

Maria B.

[Handwritten signature]

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

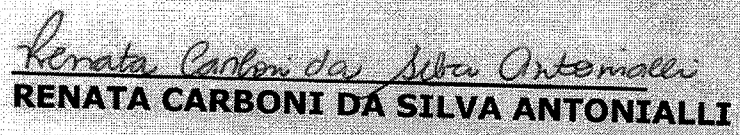
4ª Alteração Contratual

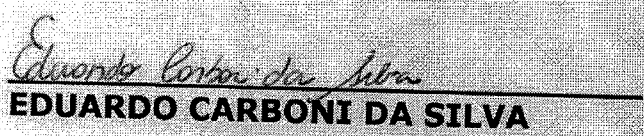
CNPJ 09.045.610/0001-86

5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.


Coronel Vivida, 25 de julho de 2011.


MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI


RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

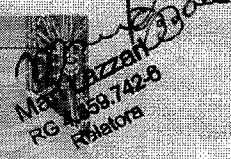

EDUARDO CARBONI DA SILVA

Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2011
SOB NUMERO: 20116866969
Protocolo: 11/686696-9, DE 26/07/2011
Empresa: 41 2 0600783 7


Marcia Azzari
RG 459.742-8
Relatora

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

5ª Alteração Contratual

CNPJ 09.045.610/0001-86

000023

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, **EDUARDO CARBONI DA SILVA**, brasileiro, natural de Capanema, PR, solteiro, nascido em 30/07/1987, médico, CPF 060.749.949-43, Cédula de identidade nº 7.974.400-0, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Schalco, 390, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-400 sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Iguazu, 189, Centro - Anexo ao Hospital São Roque, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº 20116866969, por despacho em sessão de 26/07/2011, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O sócio **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, que possui na sociedade a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia a Sra. **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, brasileira, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social passa a ser distribuído em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	9.950	9.950,00
EDUARDO CARBONI DA SILVA	50	50,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/05/21
ASS: [assinatura]

M. de S. Antonialli & Cia Ltda

5ª Alteração Contratual


CNPJ 09.045.610/0001-86


000024

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

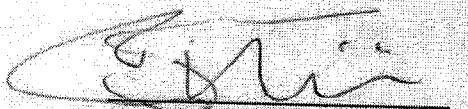
Coronel Vivida, 17 de maio de 2012.


MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI


RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI



EDUARDO CARBONI DA SILVA

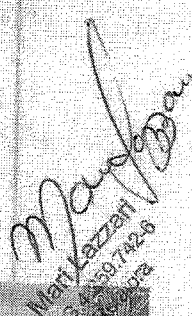
Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NUMERO: 20124092756
Protocolo: 12/409275-6 DE 01/06/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Maria Tazzari
RG 43.391.742-8
11/06/07

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **EDUARDO CARBONI DA SILVA**, brasileiro, maior, natural de Capanema, PR, solteiro, nascido em 30/07/1987, médico, CPF 060.749.949-43, Cédula de identidade nº 7.974.400-0, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Schalco, 390, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-400, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Iguazu, 189, Anexo ao Hospital São Roque, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº 20124092756, por despacho em sessão de 05/06/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A atividade econômica que é **8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, 8630-5/04 Atividade Odontológica, 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial, 8640-2/99 Atividades de serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades de atendimento a urgências, 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos** a partir desta data passa a ser de **8630-5/03 Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 8630-5/04 Atividade Odontológica.**

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:32 SOB Nº 20164725385.
PROTOCOLO: 164725385 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467360. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME
CNPJ: 09.045.610/0001-86
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª - O sócio **EDUARDO CARBONI DA SILVA**, que possui na sociedade a quantia de 50 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), vende, cede e transfere em definitivo 50 quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª - A sócia **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**, que possui na sociedade a quantia de 9.950 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais), também vende, cede e transfere em definitivo 4.950 quotas de capital no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) ao sócio ingressante o Sr. **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, qualificado na cláusula anterior, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI	5.000	50%	5.000,00
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI	5.000	50%	5.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

5ª - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:32 SOB Nº 20164725385.
PROTOCOLO: 164725385 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467360. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME
CNPJ: 09.045.610/0001-86
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 22 de julho de 2016.

Renata Carboni da Silva Antonialli
Renata Carboni da Silva Antonialli

TABELIONATO KESSLER

Eduardo Carboni da Silva
Eduardo Carboni da Silva

Marcos de Souza Antonialli
Marcos de Souza Antonialli

ARTÓRIO DAS MERCES

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCES - CURITIBA - PR
 Rua Coronel Vivida, 222 - Merces - Curitiba - PR - Fone: (41) 3330-8118
 SELO DIGITAL Nº 111720310.P. HUGKS-GRVWS.CNVS
 Valde esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de EDUARDO CARBONI DA SILVA, 716968
 Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2016 - 11:07:12h

Em Teste: *[Signature]* da Verdade
 Mariana Wozniakowska (Escrivente)



Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



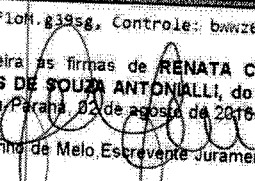
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:32 SOB Nº 20164725385.
 PROTOCOLO: 164725385 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601467360. NIRE: 41206007837.
 M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000028
6


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3332-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº zcAp6.gF1om.g395g, Controle: bwwz6.mmxD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI** e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, do que dou fé. *0002*
1054078*. Coronel Vivida, Paraná, 02 de agosto de 2016.
Em Teste:  da Verdade
Marli Marinho de Melo, Estrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:32 SOB Nº 20164725385.
PROTOCOLO: 164725385 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467360. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME
CNPJ: 09.045.610/0001-86
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Iguaçú, 189, Anexo ao Hospital São Roque, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº 20164725385, por despacho em sessão de 11/08/2016, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O endereço da empresa que é na Rua Iguaçú, 189, Anexo ao Hospital São Roque, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir desta data passa a ser na Rua Dona Rosa Stedile, 371, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000.

2ª - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusiva da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 10:12 SOB Nº 20167532987.
PROTOCOLO: 167532987 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602745232. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME
CNPJ: 09.045.610/0001-86
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2016.


Renata Carboni da Silva Antonialli


Marcos de Souza Antonialli

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 10:12 SOB Nº 20167532987.
PROTOCOLO: 167532987 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602745232. NIRE: 41206007837.

M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 23 Centro - Fone/Fax: (41) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 11b666go9yi.8QDsg, Controle: butlz6.mm4D. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI** e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, da que dou fé "0002" 1134566. Coronel Vivida-Paraná, 08 de novembro de 2016.
Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 10:12 SOB Nº 20167532987.
PROTOCOLO: 167532987 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602745232. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Dona Rosa Stedile, 371, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007 e última alteração contratual sob nº 20167532987, por despacho em sessão de 05/12/2016, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A atividade econômica que é de 8630-5/03 Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 8630-5/04 Atividade Odontológica, a partir desta data passa a ser de **Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade Odontológica (8630-5/04), Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09) e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).**

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 16:35 SOB Nº 20183226917.
PROTOCOLO: 183226917 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802767899. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2018.


Renata Carboni da Silva Antonialli

TABELIONATO KESSELE


Marcos de Souza Antonialli

TABELIONATO KESSELE

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 16:35 SOB Nº 20183226917.
PROTOCOLO: 183226917 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802767899. NIRE: 41206007837.

M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000034

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1252
João Roque Kessler
Tabelião

Selo Digital nº puH2.50m86.TN4Jy, Controle: ssnT2.4bRvj Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENATA CARBONI DA SILVA**
ANTONIALI e MARCOS DE SOUZA ANTONIALI do que dou fé. *0002*

11386631 Coronel Vivida-Paraná, 05 de julho de 2018
Em Teste da Verdade.
Mari Márcia de Melo Escrevente Juramentada



Mari Márcia de Melo

TABELIONATO KESSLER
Mari Márcia de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 16:35 SOB Nº 20183226917.
PROTOCOLO: 183226917 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802767899. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000035
60

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Dona Rosa Stedile, 371, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007, e última alteração contratual sob nº 20183226917, por despacho em sessão de 12/07/2018, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - Nesta ocasião, a sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Tocantins, nº 2320, 5º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-272.

2ª - O objeto social da filial será **Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade Odontológica (8630-5/04), Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09) e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).**

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, que não foram modificadas por este instrumento.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2020.

TABF IONATO KESSI ED

Renata Carboni da Silva Antonialli
Renata Carboni da Silva Antonialli

TABF IONATO KESSI ED

Marcos de Souza Antonialli
Marcos de Souza Antonialli

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures 233 - Centro Tabelião
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº WQQYU.PFx8G.Iv4JN, Controle: 6THTZ.05T0 - Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENATA CARBON DA SILVA ANTONIALLI** e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI** do que dou fé nº 002 / 0616714 (Coronel Vivida-Paraná, 29 de julho de 2020).

Em Test. da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escriventa Juramentada.



TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 19:41 SOB Nº 41901870114.
PROTOCOLO: 203929624 DE 30/07/2020 11:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003380319. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Dona Rosa Stedile, 371, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007, e filial sob nº 41901870114, por despacho em sessão de 03/08/2020, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Renata

1ª - O objeto social da filial, registrada sob NIRE nº 41901870114, sediada à Rua Tocantins, 2320 - Andar 5, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-272, que era de Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Atividade Odontológica (8630-5/04), Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09) e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), a partir desta data passa a ser de **Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09) e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).**



2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, que não foram modificadas por este instrumento.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

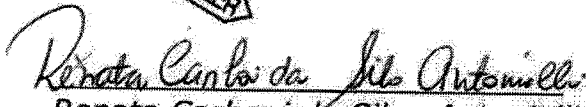
2

000039


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2020.

TABELIONATO KESSLER


Renata Carboni da Silva Antonialli

TABELIONATO KESSLER


Marcos de Souza Antonialli

000040
6

TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

Selo Digital nº GLH67.ctt8G.Iv4JN, Controle: 5FHTZ.HIIn9u. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI e**
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, do que dou fé, nº0002 1172076, Coronel
 Vivida-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
M. S. Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 17:22 SOB Nº 20204509483.
 PROTOCOLO: 204509483 DE 01/09/2020 16:13.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004194420. NIRE: 41206007837.
 M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI, brasileira, maior, natural de Capanema, PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1982, Dentista, CRO/PR sob nº 19.172, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 7.972.644-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.187.529-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, brasileiro, natural de Maringá, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1978, Médico, CRM/PR sob nº 22.374, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 6.005.772-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.425.049-48 e CRM/PR sob nº 22374, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 64, Apto 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Dona Rosa Stedile, 371, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206007837, por despacho em sessão de 28/08/2007, e filial sob nº 41901870114, por despacho em sessão de 03/08/2020, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O endereço da filial, registrada sob NIRE nº 41901870114, e CNPJ 09.045.610/0002-67, que é na Rua Tocantins, 2320 - Andar 5, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-272, a partir desta data passa a ser **Rua Tocantins, 2320 - salas 501 e 502, Andar 5, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-272.**

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, que não foram modificadas por este instrumento.

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86
NIRE: 41206007837**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020.

Renata Carboni da Silva Antonialli

Marcos de Souza Antonialli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02642504948	MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI
03918752992	RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 09:30 SOB Nº 20205616887.
PROTOCOLO: 205616887 DE 22/09/2020 08:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004514211. NIRE: 41206007837.
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.972.644-3

POLEGAR DIREITO

Renata Carboni da Silva Antonialli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.972.644-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2016

NOME: RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO WUST DA SILVA
LUCI CARMEN CARBONI DA SILVA

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3814, LIVRO=12BAUX, FOLHA=14

CPF: 039.187.529-92

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.187.529-92

RENATA CARBONI DA SILVA

06/07/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

08/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TABELIONATO
Coronel Vivida
Escrivente
CORONEL VIVIDA

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

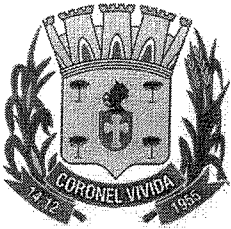
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé

17 MAIO 2024

ROQUE KESSLER - Tabelião
MARI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
NANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
REIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

FTH80919
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

TABELIONATO KESSLER
Coronel Vivida
Escrivente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000045^{rel}

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1275

VÁLIDO ATÉ: 14/07/2021

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 5 de 03/01/2011

Inscrição Municipal: 540000005880 Inscrição Imobiliária: 10200300240020
CNPJ/CPF: 09.045.610/0001-86
Nome/Razão Social: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME
Endereço: DONA ROSA STEDILE Nº: 371 Bairro: JARDIM LUIZ SCHIAVINI

Atividade Principal:
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
Atividade Secundária:
8630504 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630501 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURS
8630502 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURS
403 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manic
412 Odontologia

Observações:
ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 19/05/21
ASS: [assinatura]

Nº Alvará Lic. Sanitária: 614/2020
Cert. Bombeiros: 3.9.01.20.0001241759-49
Habite-se Definitivo: 091/2016

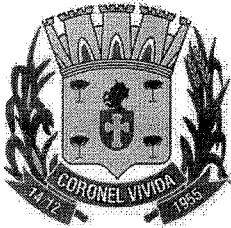
Dt. Validade Lic. Sanitária: 14/07/2021
Dt. Validade Bombeiros: 14/07/2021
Habite-se Funcionamento:

Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matrícula nº 1264-5

Coronel Vivida - PR - Emitido em:

21/08/2020

Rogério Grunowski Mendes
Dirigente de Div. de Arrecadação e Tributação
D.6.836 de 27/05/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000046
609

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1275

VÁLIDO ATÉ: 14/07/2021

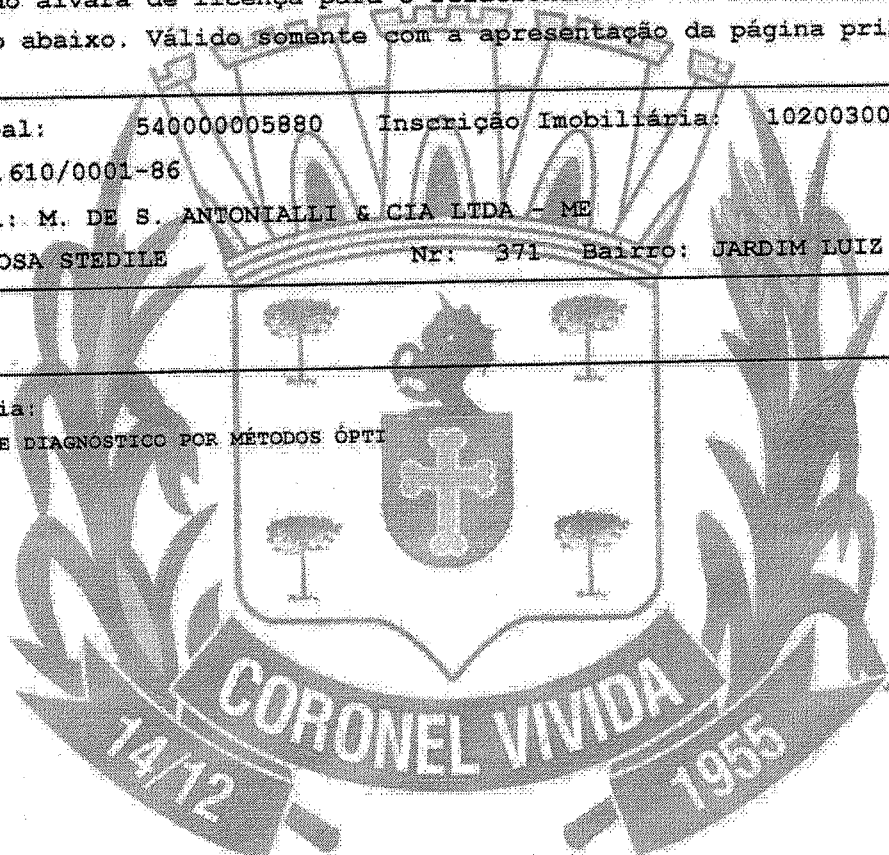
Via complementar do alvará de licença para o relacionamento das atividades secundárias do estabelecimento abaixo. Válido somente com a apresentação da página principal (1)

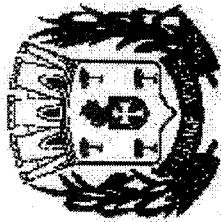
Inscrição Municipal: 540000005880 Inscrição Imobiliária: 10200300240020
CNPJ/CPF: 09.045.610/0001-86
Nome/Razão Social: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME
Endereço: DONA ROSA STEDILE Nr: 371 Bairro: JARDIM LUIZ SCHIAVINI

Atividade Secundária:

8640209 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTI

0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

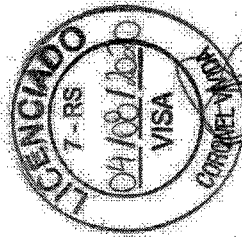
A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA N.º 614 / 2020

RAZÃO SOCIAL M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
C.N.P.J. 09.045.610/0001-86 Área 118,16 m²
ENDEREÇO RUA ROSA STEDILE 371
BAIRRO SCHIAVINI
RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
RESPONSÁVEL MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI
DATA DE VENCIMENTO 14/07/2021

OBSERVAÇÕES 19.05.21

COPIAR COM O ORIGINAL



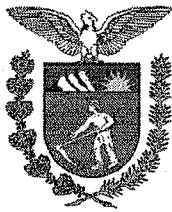
Carimbo e Licenciamento
Ana Caroline Sedor
Autoridade Fiscal Sanitária
Portaria n.º 033 de 14.10.2019

Ana Caroline Sedor
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

Ana Caroline Sedor
Autoridade Fiscal Sanitária
Portaria n.º 033 de 14.10.2019

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

000047



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA



000048

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001241759-49

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CEECO CPF/CNPJ: 09.045.610/0001-86 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS 8630/5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS Logradouro: R DONA ROSA STEDILE Número: 371 Complemento: SCHIAVINI Bairro: CENTRO Município: CORONEL VIVIDA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.076,00 m ² Área Vistoriada: 118,16 m ² Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: 17 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Julho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**
CNPJ: **09.045.610/0001-86**

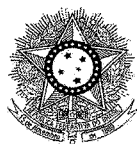
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:37 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **DA77.50EE.28BF.9EA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.045.610/0001-86
Certidão nº: 12718804/2021
Expedição: 15/04/2021, às 16:34:56
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.045.610/0001-86**Razão Social:** M DE S ANTONIALI E CIA LTDA**Endereço:** RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301210652103109

Informação obtida em 19/05/2021 09:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000052
6

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023967195-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.045.610/0001-86**

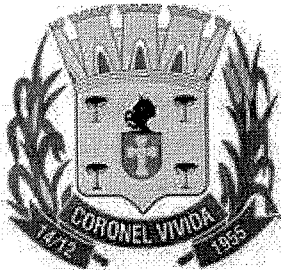
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1311 /2021

CONTRIBUINTE: 540000005880
NOME.....: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 09.045.610/0001-86
ENDEREÇO....: RUA DONA ROSA STEDILE , 371 JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 APTO 304

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 15 de Abril de 2021.
Válida até: 14/07/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/1311
Código de autenticidade da certidão: 428964837428964

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CEL. VIVIDA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA CRISTINA SCHULZ
DISTRIBUIDOR

000054

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS
CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR
JURAMENTADO
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

Certidão Negativa Nº796/2021

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA,

CNPJ 09.045.610/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 18 de Maio de 2021, 16:30:08


ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

“Art. 300 “anexo IV” do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.”
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

000055
6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206007837	CNPJ 09.045.610/0001-86	
NOME EMPRESARIAL M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02307783997	CRISTIAN RODRIGO KLEIN:02307783997	598912258192053006 152859514962245495 0	25/07/2019 a 24/07/2020	Não
Procurador	02307783997	CRISTIAN RODRIGO KLEIN:02307783997	598912258192053006 152859514962245495 0	25/07/2019 a 24/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.
B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/06/2020 às 11:21:01

AE.22.1F.0D.B5.33.DC.18
9F.48.23.65.DB.B4.69.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000056



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.045.610/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
NIRE	41206007837
CNPJ	09.045.610/0001-86
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Coronel Vivida
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/08/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5872

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5872
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.045.610/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 276.473,95	R\$ 282.398,82
CIRCULANTE		R\$ 202.619,95	R\$ 216.750,82
DISPONIBILIDADES		R\$ 176.964,54	R\$ 215.145,75
CAIXA		R\$ 166.357,10	R\$ 187.316,06
Caixa		R\$ 166.357,10	R\$ 187.316,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.607,44	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 10.607,44	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 27.829,69
BB Automatico		R\$ 0,00	R\$ 27.836,69
(-) Rend Apropriar BB Automatico		R\$ 0,00	R\$ (7,00)
CREDITOS		R\$ 25.655,41	R\$ 1.605,07
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 23.684,56	R\$ 1.604,85
Titulos a Receber		R\$ 23.684,56	R\$ 1.604,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.970,85	R\$ 0,22
ISS a Recuperar		R\$ 149,25	R\$ 0,00
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,22
INSS a Recuperar		R\$ 1.821,60	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 73.854,00	R\$ 65.648,00
IMOBILIZACOES		R\$ 73.854,00	R\$ 65.648,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 82.060,00	R\$ 82.060,00
MAQS E EQPTOS		R\$ 82.060,00	R\$ 82.060,00
Aparelho para Endoscopia		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Maquina de Elevacao Especial		R\$ 12.060,00	R\$ 12.060,00
(-) (-) DEP ACUM S/MAQ E EQUIP		R\$ (8.206,00)	R\$ (16.412,00)
(-) MAQ E EQUIP		R\$ (8.206,00)	R\$ (16.412,00)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (8.206,00)	R\$ (16.412,00)
PASSIVO		R\$ 276.473,95	R\$ 282.398,82
CIRCULANTE		R\$ 5.335,08	R\$ 7.504,29
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 5.335,08	R\$ 7.504,29
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 2.197,64	R\$ 2.351,81
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 1.348,58	R\$ 1.463,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.045.610/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pro-Labore a Pagar		R\$ 849,06	R\$ 888,22
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 3.137,44	R\$ 4.970,10
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 531,70
IRPJ a Recolher		R\$ 498,20	R\$ 209,82
CSSL a Recolher		R\$ 627,39	R\$ 1.549,05
COFINS a Recolher		R\$ 761,73	R\$ 1.251,83
PIS a Recolher		R\$ 165,04	R\$ 271,23
INSS a Recolher		R\$ 798,49	R\$ 855,02
FGTS a Recolher		R\$ 286,59	R\$ 301,45
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 182,38
Energia Eletrica a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 182,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 271.138,87	R\$ 274.894,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 261.138,87	R\$ 264.894,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 261.138,87	R\$ 264.894,53
SALDO INICIAL		R\$ 168.216,17	R\$ 261.138,87
Lucros Acumulados		R\$ 168.216,17	R\$ 261.138,87
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 452.922,70	R\$ 443.755,66
Saldo do Exercício		R\$ 452.922,70	R\$ 443.755,66
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (360.000,00)	R\$ (440.000,00)
(-) Lucros Distribuidos - Marcos		R\$ (360.000,00)	R\$ (320.000,00)
Lucros Distribuidos - Renata		R\$ 0,00	R\$ (120.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 09.045.610/0001-86

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 165.639,00	R\$ 575.521,01
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 165.639,00	R\$ 575.521,01
MERCADO NACIONAL		R\$ 165.639,00	R\$ 575.521,01
Venda de Servicos a Vista		R\$ 69.227,88	R\$ 28.910,79
Venda de Servicos a Prazo		R\$ 96.411,12	R\$ 546.610,22
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.340,69)	R\$ (65.119,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (18.340,69)	R\$ (65.119,60)
(-) ISS		R\$ (4.969,12)	R\$ (19.345,85)
(-) IRPJ		R\$ (4.353,80)	R\$ (14.669,82)
(-) Contribuicao Social		R\$ (2.971,97)	R\$ (10.097,44)
(-) COFINS		R\$ (4.969,16)	R\$ (17.265,62)
(-) PIS		R\$ (1.076,64)	R\$ (3.740,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 147.298,31	R\$ 510.401,41
LUCRO BRUTO		R\$ 147.298,31	R\$ 510.401,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.333,32)	R\$ (52.752,83)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (19.333,32)	R\$ (52.752,83)
(-) COM PESSOAL		R\$ (8.410,45)	R\$ (34.341,15)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (4.397,52)	R\$ (19.734,67)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (2.350,51)
(-) 13. Salario		R\$ (1.438,79)	R\$ (1.775,30)
(-) INSS		R\$ (2.107,25)	R\$ (8.594,84)
(-) FGTS		R\$ (466,89)	R\$ (1.885,83)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (4.093,49)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (2.460,14)
(-) Telefone e Fax		R\$ 0,00	R\$ (1.633,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.922,87)	R\$ (14.318,19)
(-) Material de Consumo		R\$ (2.716,87)	R\$ (5.086,19)
(-) Depreciacoes		R\$ (8.206,00)	R\$ (8.206,00)
(-) Coleta de Lixo Hospitalar		R\$ 0,00	R\$ (1.026,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.862,00)	R\$ (12.697,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.862,00)	R\$ (11.976,00)
(-) COM PESSOAL		R\$ (2.862,00)	R\$ (11.976,00)
(-) Honorarios de Diretores		R\$ (2.862,00)	R\$ (11.976,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (721,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.045.610/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

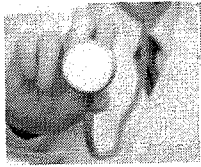
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas Municipais		R\$ 0,00	R\$ (433,84)
(-) Taxas Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (287,86)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (309,56)	R\$ (1.195,22)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (309,56)	R\$ (1.195,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (309,56)	R\$ (1.196,52)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (63,56)	R\$ (5,32)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (5,19)
(-) Desp Banc Bco Brasil S/A		R\$ (246,00)	R\$ (1.186,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1,30
Rend de Aplic Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1,30
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 124.793,43	R\$ 443.755,66
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 124.793,43	R\$ 443.755,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 124.793,43	R\$ 443.755,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.23.3A.AA.F2.2A.34.F2.57.C2.E6.E7.B9.64.A4.50.DE.0B.8F.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2



M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

CNPJ 09.045.610/0001-86

000061

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Marcos de Souza Antonialli, CRM/PR 22374, especialidade: CIRURGIA GERAL - 525, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS:

- a) Hospital Regional de Francisco Beltrão;
- b) Instituto Nossa Vida;
- c) M de S Antonialli & Cia Ltda (matriz Coronel Vivida);
- d) M de S Antonialli & Cia Ltda (filial Pato Branco)

2. NATUREZA DAS ATIVIDADES QUE EXERCE:

- a) Cirurgia Geral;
- b) Cirurgia Geral;
- c) Atividade Endoscopia;
- d) Atividade Endoscopia.

3. HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO:

- a) 2º e 3º sexta-feira do mês;
- b) Segunda - feira: manhã/ quarta-feira: manhã.
- c) Segunda - feira: tarde / quarta-feira: tarde/ quinta-feira: tarde.
- d) Terça -feira: manhã/ quinta - feira: manhã.

4. LOCAIS DE TRABALHO:

- a) Francisco Beltrão;
- b) Coronel Vivida;
- c) Coronel Vivida;
- d) Pato Branco.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locados de serviços.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2021.

MARCOS DE SOUZA
ANTONIALLI:026425049
48

Assinado de forma digital por
MARCOS DE SOUZA
ANTONIALLI:02642504948
Dados: 2021.05.19 11:28:31 -03'00'

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI
CRM/PR 22374

CIRURGIA GERAL - 525

RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992
Dados: 2021.05.19 11:28:54 -03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI

CPF: 039.187.529-92

RG: 7.972.644-3

Rua Dona Rosa Stédile, 371, Schiavini - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000

000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.005.772-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.005.772-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2018

NOME: **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**

FILIAÇÃO: FERNANDO ANTONIALLI
FATIMA SIMIANA DE SOUZA ANTONIALLI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3814, LIVRO=12B, FOLHA=14

CPF: 026.425.049-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº: 22374

Data da Inscrição: 21/09/2005

Nome: **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

FERNANDO ANTONIALLI
FATIMA SIMIANA DE SOUZA ANTONIALLI

Naturalidade: **MARINGÁ - PR** Data Expedição: **16/08/2005** Data de Nascimento: **22/01/1978**

RG: **6.005.772-9 (PR)** Sexo: **005** Zôn.: **026425049-48**

Código de Registro: **00059566470671** Categoria Profissional: **002991-Q** Tipo de Sangüíneo: **O** Fator Rh: **94** Patologia: **Positivo**

Observações:

Doador de Órgãos e Tecidos

Cidade e Data: **Curitiba, 29 de setembro de 2005**

Presidente: **Dr. Helcio Bertolozzi Soares**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Escrivão: *Andréia Guicinski Gaio*

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

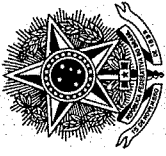
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

17 MAIO 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Escrivente: *Andréia Guicinski Gaio*

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTHS0920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e deu fé.

17 Maio 2005

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Jfirmantada
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA RUI LUCAS - Escrevente

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 25 de agosto de 2005, confere o título de

MÉDICO

a

Marcos de Souza Antonialli

Brasileiro, natural de Maringá - Paraná - nascido aos 22 dias do mês de janeiro de 1978, portador da cédula de identidade nº 6.005.772-9 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

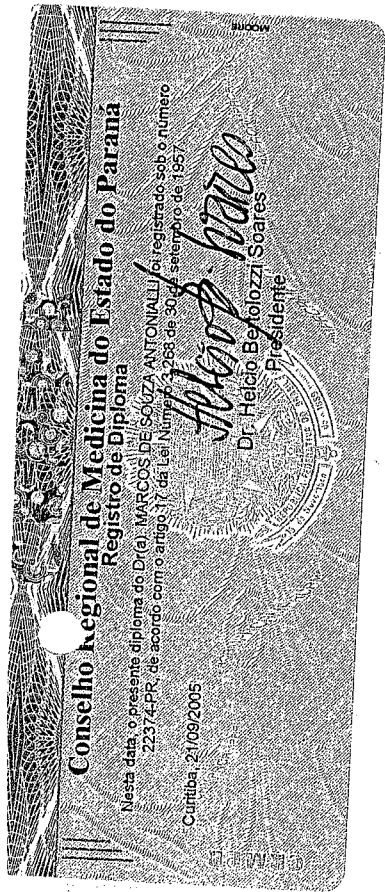
Pelotas, 10 de setembro de 2005.

 Diretor da Faculdade de Medicina

 Reitor

 Diplomado

TABELIONATO KESSLER
Andréia Lucinashi Saio
 Escrevente
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

O presente diploma de médico corresponde à inscrição nº 20.090 efetivada em 02/06/08

Salvador 02/06/08

Justino
Presidente do CRM/BA

TABELIONATO KESSLER
EDRONEI VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Este documento é fotocópia e reprodução fiel do documento original que foi apresentado, aqui.

17 MAIO 2021

ROQUE KESSLER - Tabelião
IMARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTH80918

TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaido
Escrivente
EDRONEI VIVIDA - PARANÁ

FACULDADE DE MEDICINA
Curso reconhecido pelo Decré n° 59381 de 12/10/1966, publicado no D. O. U. de 18/10/1966.
Registro n° 2349 à fls. 051 do livro n° 04.
Secretaria, 13 de setembro de 2005.

Georgina Leon Garcia
Sp/Secretária(o)

Farid Butros Iman Nader
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob n° 5561 à fls. 136-V do livro 7-M por delegação de competência conferida pela Portaria n° 50 de 17/05/1971 do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos termos da Portaria Ministerial n° 612 de 11/12/1963.

Processo n° 23110.005939/2005-31.
Em Pelotas, 15 de setembro de 2005.

Marilene Dias Madail
Marilene Dias Madail
Chefe da Seção de Registro de Diplomas

Antonio Cesar Gonçalves Borges
Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/06/2010, no livro nº 1, sob nº 525, folha nº 105, a qualificação do médico,
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI, CRM nº 22374,

**na especialidade de
CIRURGIA GERAL**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 29 de junho de 2010.

[Signature]
CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA
PRESIDENTE

[Signature]
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

00006

MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

17 MAIO 2021
A presente fotocópia é reprodução não autêntica do original que me foi apresentado, dou fé.

160917
TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

IMERSÃO EM CIRURGIA E ENDOSCOPIA

8º TREINAMENTO EM VIDEOCOLONOSCOPIA

TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrivente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

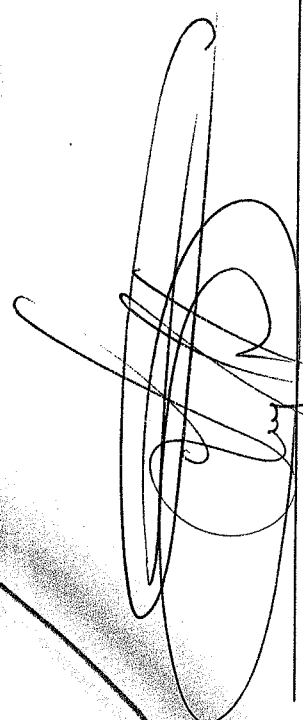
Certificado

Certificamos que DR. MARCO DE SOUZA ANTONIALLI participou do 8º TREINAMENTO EM VIDEOCOLONOSCOPIA, durante o período de 12 de agosto de 2013 a 27 de março de 2014, no Hospital Fêmina Multiespecializado, em Goiânia - Goiás, perfazendo uma carga horária total de 360 horas.

Goiânia, 27 de março de 2014

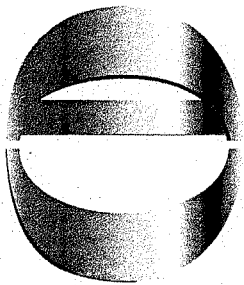
TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original, o qual não foi apresentado, do qual se trata.
17 MAIO 2021
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrivente

Dr. Luiz Henrique de Sousa Filho
Videoendoscopia Digestiva
Coordenador



Dr. Luiz Henrique de Sousa
Videocirurgia e Videoendoscopia Digestiva
Coordenador

TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrivente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



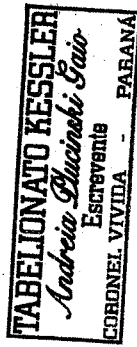
CCDO - CLÍNICA CIRÚRGICA DIGESTIVA E OBESIDADE CURSO PRÁTICO DE

VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA



HOSPITAL
MULTIESPECIALIZADO

Certificado

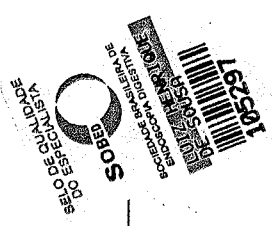


*Certificamos que Dr. Marcos de Souza Antonialli participou do
"26º Curso Prático de Videoscopia Digestiva Alta" durante o
período de 27 de setembro de 2010 a 15 de abril de 2011, no Hospital
Fêmnia Multiespecializado, em Goiânia-Goiás, perfazendo uma carga
horária de 360 horas.*

Goiânia, 15 de abril de 2011.

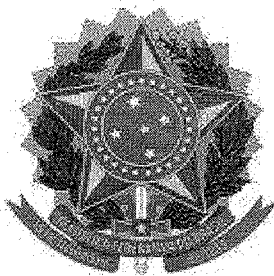
TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICAÇÃO A presença fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe.	
17 MAIO 2021	17 de 18/07/20
JOÃO	ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLENE	RINHO DE MELO - Escrev. Jyramentada
ANDREIA	ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO	Escrevente

Dr. Luiz Henrique de Sousa
Coordenador



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

000066

000067
E

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI - CRM-PR 22374** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	525	28/06/2010

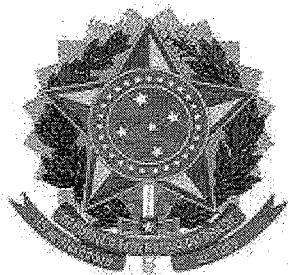
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [640d46d8b30959714d0fb155be34f0548bf4aed9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000068



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22374** desde **31/03/2010**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

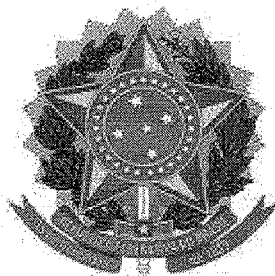
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/07/2021.

Chave de validação [cd422d19362577bcc9e7168004f94f13715ada4c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22374** conforme períodos abaixo:

Períodos

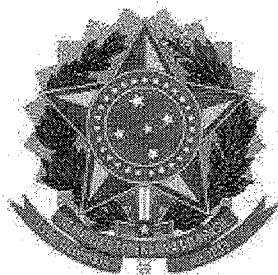
21/09/2005	a	02/06/2008
31/03/2010	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 56ed8932afddf6c65c63dc0c4076ed4aedb08725

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22374** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.


Chave de validação **0bf108c9fa0d50e64d9a58c040e7dba296705dc4**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 22374

Nome: MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

Data de Inscrição: 21/09/2005 Situação: Ativo

22374 Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Coronel Vivida

Especialidade	Área de Atuação	RQE
CIRURGIA GERAL		525

Sexo:

Fechar

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI	Ativo	22374

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica





Força e Luz Coronei Vivida Ltda.
 Avenida Getúlio Vargas, 599
 CEP: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
 www.forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800-0461244 Identificação
 Atendimento ANEEL: 167 0000764.1298.00-4
 Plantão: 46 3232-1444

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) 154,46
 Vencimento 12/04/2021

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI
 RUA EUGENIA FRIZON, S/N
 FRIZON --
 85550-000 Coronei Vivida - PR

CNPJ/CPF: 026.425.049-48 Número: 000.002.835
 CCE/RG: 60057729 Série U-6
 BANCO/AG: 1/2008 / 179752 CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Março/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 24/02/2021.....	2.875
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 26/03/2021.....	3.082
CONSUMO FATURADO (kWh)	407
CONSUMO MEDIDO (kWh)	407
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	30/03/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/04/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/04/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

TUSD Convencional	235,52
TE Convencional	99,21
Crédito Saldo Geração	-167,22
Crédito Saldo Geração	-99,21
Custo de Disponib. Geração	65,46
Adicional Bandeira Amarela	1,98
Iluminação Pública Municipal	18,72
VALOR TOTAL	154,46

Reservado ao Fisco

6618.0FC9.1658.AC3C.B9D9.D340.C567.6212

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
02/2021	321	138,02
01/2021	301	134,90
12/2020	405	160,18
11/2020	258	123,97
10/2020	380	147,31
09/2020	316	135,06
08/2020	219	109,64
07/2020	257	115,85
06/2020	321	135,26
05/2020	402	417,83
04/2020	441	459,96
03/2020	522	535,35

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	237,50	68,87
PIS	1,00%	1,41	0,01
COFINS	4,00%	1,41	0,06

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

TUSD Convencional	407	x	0,57867	=	235,52
TE Convencional	407	x	0,24376	=	99,21
Crédito Saldo Geração	407	x	0,41086	=	-167,22
Crédito Saldo Geração	407	x	0,24376	=	-99,21
Custo de Disponib. Geração	100	x	0,65460	=	65,46
Adicional Bandeira Amarela	100	x	0,01980	=	1,98
Subtotal					154,46

tensão (V): 220 / 127
 atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal
 número medidor: 7025358 - trifásico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133
Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

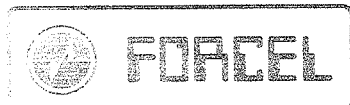
CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Fev/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (hs)	.1 / 2,40		
FEC (Int)	0,30 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
 AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA
 SALDO DE GERAÇÃO: 787

19/03/21
 ORIGINAL
 COM O ORIGINAL



NUMERO: 2835

Março/2021

04.1298.00-4

Valor a pagar ate vencimento: 154,46
 Data de vencimento:..... 12/04/2021

Força e Luz Coronei Vivida Ltda.

MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

Esta conta no valor de R\$ 154,46 reais, será quitada quando efetivado o débito em conta corrente.

Banco: 1 Agência: 2008 Conta: 179752



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>		
Número documento	<input type="text" value="09045610000186"/>		
Nome	<input type="text" value="M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 043/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de cirurgia geral; considerando que estes apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDE TOTAL
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50,00	768
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	538,00	288
209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	197,00	624
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87	36
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87	420
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97	36
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 396.635,60	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** fonte **076**.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

- 6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços **na sede própria**, situada rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Marcos De Souza Antonialli**, inscrito no **CRM/PR 22374, CBO 225225** para execução dos serviços.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de

credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 11 deste Termo de Referência e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

8.10.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10.4 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.10.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

8.10.6. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.7 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.10.8. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo

esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos

artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 15.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 15.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 15.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira e décima segunda, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
43/2021 000083

Número Processo: 84/2021
Data do Processo: 21/05/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
43/2021

Data e Hora da Sessão: 21/05/2021 09:02

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 84/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		33.052,967	396.635,60
Total do Participante:						396.635,60
Total Geral:						396.635,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 21 de May de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL n° 197/2021
PROCESSO 84/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação M.DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, para realização de consulta e procedimentos médicos em cirurgia geral, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 43/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/73
- 06) Justificativa de Inexigibilidade n° 043/2021 – fl. 74/82
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 83

É o relatório.



IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumprir analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

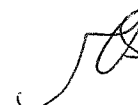
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.



Conclui-se, assim, que é possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, com as cautelas acima mencionadas.


O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

Segundo o Setor consultante, as consultas e procedimentos têm caráter complementar, em razão da constante alta de demanda, com o alerta que se deve observar a regra do concurso público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 198/2021
PROCESSO 84/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação M.DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, para realização de consulta e procedimentos médicos em cirurgia geral, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 43/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/73
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 043/2021 – fl. 74/82
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 83

É o relatório.



IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e deve-se adotar a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.



Mária Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 396.635,60

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 25/05/2021


PAULO HORN

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2021

Processo Adm.: 84/2021

Data do Processo: 21/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 84/2021
b) **Nr. Licitação:** 43/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 25/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.


f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.052,9670	R\$ 396.635,60
			Total fornecedor:	R\$ 396.635,60
			Total geral:	R\$ 396.635,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 25 de Maio de 2021


PAULO HORN

Presidente

000092

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items like BANNER, ADESIVOS, ETIQUETA ADESIVA, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items like PLACAS PARA ORIENTAÇÃO, ADESIVO PARA, MIL ETIQUETA ADESIVA FLEXÍVEL, etc.

VALOR TOTAL: R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PACOTE/PLANO DE SERVIÇOS, ENDS, QTDAR MENSAIS, QTDAR ANUAL, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes Pacote de 4000 (quarenta) e quatro mil...

licitação municipal de bom sucesso do sul - parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 22/2021 - Processo Licitatório 26/2021, HOMOLOGADO EM 24/05/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento das unidades referidas dos municípios consorciados ao CONIAMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento das unidades referidas dos municípios consorciados ao CONIAMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIAMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 104 DE 25 DE MAIO DE 2021
Símula: Dispõe sobre o reajuste de valor de procedimentos constantes na tabela do Credenciamento nº 003/2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 084/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	84/2021		
b)	Nr. Licitação:	43/2021 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	25/05/2021		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
M. DE S. ANTONIALI & CIA DA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.052,9670	RS 396.635,60
Total geral:				RS 396.635,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A090FA7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
43/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2021, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários
oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 396.635,60

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 25/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFB2298F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/05/2021. Edição 2271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai				
Modalidade:	Inexigibilidades Inexigibilidade								

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

25/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

25/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

24/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2021

21/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2021

21/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE VITORINO/PR.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2021

12/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

07/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2021

03/05/2021

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

➤ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

➤ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior 1 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6

Voltar

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 213/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 084/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede própria, situada rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, 1 período por semana.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Marcos De Souza Antonialli**, inscrito no **CRM/PR 22374, CBO 225225**, para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula décima primeira e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.11.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.11.4. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.11.5. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.11.7. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.8. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.11.9. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.10. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.11. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA –VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

- 5.2** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 5.2.1** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 5.2.1.1** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.
- 5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.
- 5.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

- 5.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 5.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 5.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 8.1.1** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- 8.1.2** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.1.3** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;
- 8.1.4** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução

do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

RENATA CARBONI DA SILVA
Assinado de forma digital por RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:0391875292
Dados: 2021.08.26 09:03:54
92 -03'00'
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	CONSULTA ESPECIALIZADA	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	50,00	768

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/ (INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	538,00	288
209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	197,00	624
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87	36
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87	420
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97	36
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 396.635,60	

Contrato conims clinica M.d S. ANTONIALLI

1 mensagem

Marcos Antonialli <msantonialli@hotmail.com>

2 de junho de 2021 11:05

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

BOM DIA . CONFORME CONTATO TELEFONICO COM A CASIANE, SOLICITO AJUSTES NOS HORÁRIOS..

A CLINICA M. DE S. ANTONIALLI ATRAVEZ DO DR MARCOS ANTONIALLI IRÁ REALIZAR EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO , EM TODAS AS TARDES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA , NA CLINICA EM CORONEL VIVIDA, RUA DONA ROSA STEDILE 371, TELEFONE 3232 2964

SOLICITAMOS O FECHAMENTO DA AGENDA DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL. GRATO

Marcos Antonialli

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 173/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (exclusão de item)

-Aditivo 01/2021- Contrato 213/2021 – M.DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

- Credenciamento 001/2019 (ampliação)

-Aditivo 001/2021-Contrato 206/2021 – LASER MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI

2 – Observa-se que as alterações referentes à majoração de horário de atendimento, deve-se registrar a comunicação e colher a anuência do Contratado, de quem também deve se verificar eventual compatibilidade de horários e se o respectivo Edital permite tal providência, com prévia indicação e previsão orçamentária.

3 – Para o Aditivo de exclusão de item, consta o registro do prestador de não mais ter interesse em aderir ao Edital nesse tópico, para o que não há restrição, desde que devidamente formalizado e registrado nos sistemas de agendamento/faturamento.

Pato Branco, 08 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de item e alteração do período de atendimento;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 043/2021 - CONTRATO N.º 213/2021
TERMO ADITIVO 001/2021**

000108₈

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o item conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	50,00

Alterar o período de atendimento, o qual será realizado de segunda à sexta-feira, no período da tarde, mediante agendamento prévio.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO	R\$ 38.400,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 358.235,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de junho de 2021.

RENATA C. DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

RAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53